



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Portaria 53/2018

A Presidente em exercício da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso das suas atribuições legais,

Resolve

Art.1º Estabelecer após conversa com os parlamentares que será proposto por cada um o máximo de 3 (três) proposições por reunião ordinária.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 15 de junho de 2018


Vereadora Maria Amabile Cadedo

Presidente em Exercício

**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE
DO RIO BRANCO / MG**
Certifico para fins de comprovação
que esta portaria foi publicada no quadro
de publicações em 15/06/2018
onde permanecerá por 30 dias.